

DECRETO Nº 1.824, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Suplementa e reduz verbas
orçamentárias - Poder Legislativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.287, de 17 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte Crédito Suplementar:

01.031.0001.1114	IMPLANTAÇÃO DA SISTEMATIZAÇÃO DA LEGIS. MUNI		
3.4.4.9.0.5100000000	Obras e Instalações		
3.4.4.9.0.5191000000	Obras em Andamento.....	R\$	37.000,00
	TOTAL.....	R\$	37.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior será coberto, em igual quantia pela redução das seguintes verbas orçamentárias:

01.031.0001.2002	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		
3.3.1.9.0.13	Obrigações Patronais.....	R\$	12.000,00
3.3.3.9.0.30	Material de Consumo	R\$	7.000,00
3.3.3.9.0.39	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	R\$	18.000,00
	TOTAL.....	R\$	37.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 17 de dezembro de 2015.

SELMAR ROQUE DURIGON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ AUGUSTO MICHELON
Responsável Pelo Expediente da
Secretaria Municipal da Administração